

PORTARIA TRT GP Nº 571/2014

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.35473/2014, relativamente à necessidade de o servidor atuar em grande volume de serviços, inerentes ao término da gestão,

R E S O L V E

I - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.031.298, relativas ao exercício de 2014, a contar de 25.11.2014, ficando o saldo de 08 (**oito**) dias para usufruto no período de **12.01.2015 a 19.01.2015**.

II - Reaprazar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.031.298, relativas ao exercício de 2015, anteriormente aprazadas para gozo de **19.01.2015 a 28.01.2015**, para usufruto no período compreendido entre **20.01.2015 e 29.01.2015**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente